

RISCOS NA UTILIZAÇÃO DA HIDROXICLOROQUINA SEM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL ADEQUADA

Bruna Diana dos Santos¹; Mariana de Assis Oliveira Ribeiro¹; Liliane Patricia Plentz^{2,5}; João Borges da Silveira^{3,5}; Cleber Costa de Martini^{4,5*}.

¹ Graduando em Farmácia, Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS; ² Especialista em Farmácia Clínica e Hospitalar – UNINTER; ³ Doutor em Ciência dos Materiais – UNESP; ⁴ Mestre em Ciência Animal (Imunologia) – UNESP; ⁵ Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

*autor correspondente: cleber.martini@hotmail.com

RESUMO

O fármaco hidroxiclороquina voltou a ser estudado em 2019 justamente por conta da pandemia. Apesar de ter frágeis evidências científicas que associam sua eficácia no combate à infecção humana pelo novo coronavírus, várias informações foram divulgadas por mídias sociais atribuindo a tal medicamento como forma de tratamento ou prevenção contra esse vírus. Por conta disso, inúmeras pessoas foram até farmácias em busca de uma suposta cura ou prevenção contra o coronavírus, causando desabastecimento dessa droga no mercado. A automedicação tem causado preocupações aos profissionais de saúde, pois, o uso de medicamentos por conta própria pode levar a tratamentos que são ineficazes e nada seguros ao paciente. A maioria da população pratica o ato de automedicação com intuito de aliviar sintomas, na ilusão de tratar uma doença, e por conta da facilidade de acesso a medicamentos, acabam não consultando um profissional de saúde. O objetivo deste estudo foi a averiguação da taxa de dispensação dos medicamentos contendo hidroxiclороquina de uma farmácia de uma cidade do interior do estado de São Paulo e uma do estado do Paraná. Realizou-se um levantamento em uma farmácia privada, situada em Andradina-SP e uma farmácia privada na cidade de Curitiba-PR, Brasil. Os relatórios de dispensação dos medicamentos foram retirados do sistema de gerenciamento utilizado pelas referidas farmácias, e o período pesquisado foi entre mar./2019–mar./2021, mediante o termo de autorização para divulgação de informações de empresas. O uso de medicamentos de forma irracional pode mascarar doenças evolutivas, causar resistência bacteriana, dependência, reações de hipersensibilidade, sangramento digestivo e ainda aumentar os riscos para determinadas neoplasias, podendo assim levar até o óbito. Diante disso, é necessária a realização de campanhas de conscientização e de educação em saúde, bem como uma maior restrição na venda de medicamentos sem receitas a fim, garantir a segurança da população e o melhor uso desses fármacos. O farmacêutico deve prestar assistência de qualidade, orientando e disseminando informações seguras para a população.

PALAVRAS-CHAVE: saúde pública; automedicação; covid-19; hidroxiclороquina; cuidado em saúde.

1 INTRODUÇÃO

O coronavírus foi detectado pela primeira vez em dezembro de 2019 em Whuan na China. Responsável por infectar mamíferos e aves, o vírus pode sair desse ciclo e infectar seres humanos, causando infecções no trato respiratório com quadros leves ou variantes agudas (CHEN; LIU; GUO, 2020; ZHU et al., 2020).

Esta enfermidade atingiu propor-

ções mundiais pelo seu alto nível de transmissão, sendo classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 12 de março de 2020. Vários testes clínicos foram realizados com diversos medicamentos, incluindo a cloroquina e o sulfato de hidroxiclороquina, todos mostraram atividade inibitória in vitro semelhante nas infecções pelo covid-19, no entanto, a hidroxiclороquina apresentou menor toxicidade em relação à cloroquina (MATEUS et al.,

2020).

Em 27 de março, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) autorizou estudos relacionados ao uso de hidroxiclороquina e azitromicina como meio de prevenir complicações nos pacientes infectados pelo covid-19 e para avaliação da segurança e eficácia clínica destes fármacos (MENEZES; SANCHES; CHEQUER, 2020).

A divulgação de notícias falsas em várias mídias a respeito da eficácia da hidroxiclороquina na profilaxia e no tratamento da covid-19 resultou em uso indiscriminado deste medicamento pela população. Por medo da pandemia, inúmeras pessoas se deslocaram até farmácias na busca de cloroquina/hidroxiclороquina, acreditando na sua eficácia contra a infecção pelo coronavírus, gerando um desabastecimento desses fármacos no mercado e prejudicando pacientes que careciam desses medicamentos para outros tratamentos. Em 21 de março ocorreu a primeira morte nos Estados Unidos pelo uso incorreto do medicamento (MENEZES; SANCHES; CHEQUER, 2020).

A automedicação pode agravar doenças, pois a utilização de medicamentos sem a informação adequada pode esconder determinados sintomas, como também podem ocorrer interações entre substâncias, podendo anular ou potencializar o efeito dos fármacos (OLIVEIRA; MORMINO, 2020).

Levando-se em consideração esses aspectos, concluímos que o método de prevenção é o mais eficaz até o momento, pois os medicamentos que estão sendo considerados pela população em combate contra o covid-19 ainda estão passando por testes que comprovem sua eficácia e segurança contra esse tipo de vírus.

1.1 Hidroxiclороquina

A hidroxiclороquina foi registrada pela ANVISA para o tratamento de lúpus eritematoso, malária e artrite. Apesar de ter frágeis evidências científicas que

comprovem sua eficácia no combate à infecção humana pelo novo coronavírus, várias informações foram divulgadas por mídias sociais atribuindo a tal medicamento como forma de tratamento ou prevenção contra esse vírus. Por conta disso, inúmeras pessoas foram até farmácias em busca de uma suposta cura ou prevenção contra o coronavírus, causando desabastecimento dessa droga no mercado (CORREA; VILARINHO; BARROSO, 2020). Entretanto, o fármaco pode causar toxicidade retiniana e apresentar distúrbios cardiovasculares, sendo maior o risco de toxicidade em pacientes obesos (CRF, 2021).

A ANVISA publicou no dia 20 de março de 2020 a resolução nº351 que passou a incluir a cloroquina e a hidroxiclороquina, vendidas livremente nas farmácias, na lista C1 (lista das outras substâncias sujeitas a controle especial e de uso exclusivamente hospitalar). Três dias depois, a ANVISA publicou uma nova resolução, de nº 354, que estabelecia duas modificações na anterior, sinalizando facilitação da produção e consumo dessas substâncias no Sistema Único de Saúde (BRASIL, 2020). Contudo, a hidroxiclороquina deve ser utilizada com cautela em pacientes que possuem distúrbios cardíacos, renais, neurológico, hepáticos, hematológicos, gástricos e não é recomendada para gestantes, devido a falta de estudos que comprove a segurança para esse grupo de pacientes. A dose diária recomendada desse fármaco não pode passar de 400 mg e não deve ser usado por mais de 5 anos (MENEZES; SANCHES; CHEQUER, 2020).

1.2 Automedicação

A automedicação ocorre quando há o uso de medicamentos por conta própria ou quando é indicado por pessoas não habilitadas ao diagnóstico clínico. Existe também a automedicação orientada, que se refere à reutilização de receitas médicas que não tenham sido emitidas para uso contínuo (MELO; DUARTE;

MORAES, 2021).

A maioria da população pratica o ato de automedicação com intuito de aliviar sintomas ou tratar uma doença, e por conta da praticidade em acesso a medicamentos, não consultam um médico. Contudo, como consequência pode ocorrer o mascaramento de doenças evolutivas, resistência bacteriana, dependência, reações de hipersensibilidade, sangramento digestivo e ainda aumentar os riscos para determinadas neoplasias, podendo assim levar até o óbito (MELO; DUARTE; MORAES, 2021).

O uso de medicamentos só pode ser realizado sob a orientação de profissionais habilitados que tenham autonomia sob o paciente frente a sua medicação (MELO; DUARTE; MORAES, 2021).

2 OBJETIVO

Este trabalho tem como objetivo mostrar a taxa de dispensação dos medicamentos contendo hidroxiquina de uma farmácia de uma cidade do interior do estado de São Paulo e uma do Estado do Paraná.

3 MATERIAL E MÉTODOS

3.1 Pesquisa Bibliográfica

Realizou-se pesquisa bibliográfica em literatura científica nacional e internacional publicada em livros e artigos científicos. Estes últimos indexados em plataformas de pesquisa como PubMed e Scielo.

3.2 Levantamento de dados

O levantamento de dados foi realizado em duas farmácias privadas, situadas em Andradina-SP e na cidade de Curitiba - PR, Brasil. Os relatórios de dispensação dos medicamentos foram retirados do sistema de gerenciamento utilizado pelas referidas farmácias, e o período pesquisado será entre mar./2019-mar./2021, mediante o termo de autorização para divulgação de informações de

empresas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O registro das vendas do medicamento Reuquinol (Sulfato de hidroxiquina) por ano (2019, 2020 e 2021) com início em março de 2019 a março de 2021 são apresentados nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1. Registro de vendas do medicamento Reuquinol (Sulfato de Hidroxiquina) 400 mg em uma farmácia privada na cidade de Curitiba-PR.

Reuquinol 400 mg (caixa 30 comprimidos)	Saídas/vendas
Ano 2019	10 unidades
Ano 2020	12 unidades
Ano 2021	03 unidades

Fonte: Elaborado pelos autores.

Tabela 2. Registro de vendas do medicamento Reuquinol (Sulfato de Hidroxiquina) 400 mg em uma farmácia privada na cidade de Andradina-SP.

Reuquinol 400 mg (caixa 30 comprimidos)	Saídas/vendas
Ano 2019	054 unidades
Ano 2020	108 unidades
Ano 2021	081 unidades

Fonte: Elaborado pelos autores.

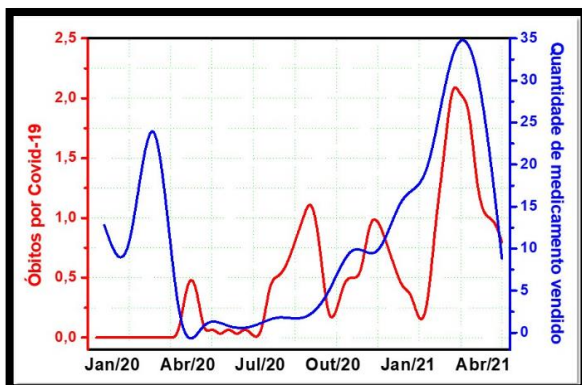
Alguns medicamentos aumentaram suas vendas depois de terem sido considerados como uma suposta cura contra o covid-19, dentre eles, encontra-se a hidroxiquina (MACHADO; MARCON, 2021). Neste trabalho foi possível observar uma variação nas vendas entre os anos de 2019-2020, sendo que no ano de 2020 obteve uma escala alta de saída desse medicamento por conta do auge da pandemia.

Quando analisado o aumento das vendas do fármaco em questão relacionado aos óbitos por Covid-19, observa-se o aumento do consumo do fármaco em períodos de aumento dos óbitos. Os Gráficos 1 e 2 representam essa comparação.

A automedicação é um hábito entre a população do Brasil, aproximadamente 77% dos brasileiros se automedicam,

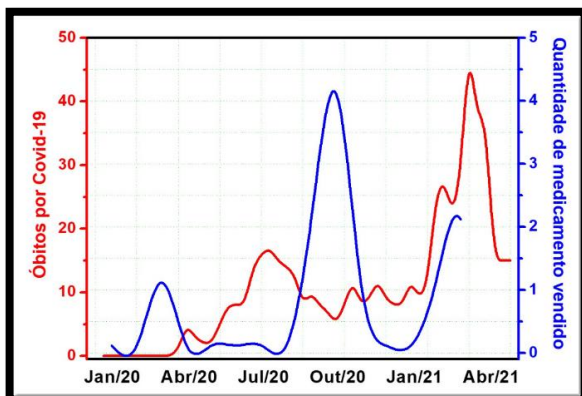
segundo dados do Conselho Federal de Farmácia (CFF) de 2019.

Gráfico 1. Relação entre quantidade de hidroxiquina 400mg vendida na cidade de Andradina-SP e os óbitos por Covid-19 ocorridos no período.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Gráfico 2. Relação entre quantidade de hidroxiquina 400mg vendida na cidade de Curitiba-PR e os óbitos por Covid-19 ocorridos no período.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Em um estudo realizado por Arrais et al. (2016), é possível verificar que uma parcela significativa da população possui o hábito de se automedicar sem orientação médica. Nesse período de pandemia pode-se perceber uma politização do vírus onde muitos médicos indicam o tratamento com hidroxiquina mesmo não tendo nenhum estudo científico que comprove sua eficácia para o tratamento da covid-19. Não podemos deixar de destacar que a prescrição off-label, que é a utilização de um medicamento fora das indicações autorizadas na bula, embora não seja considerada uma prática médica

ilegal, este profissional pode e deve ser responsabilizado juridicamente sendo constatado que sua prescrição coloque em risco a saúde do paciente (Raposo, 2017). A escolha do medicamento é de responsabilidade médica e necessita de conhecimento técnico a respeito da ação do medicamento, devendo sempre ressaltar que os efeitos adversos nunca podem sobrepujar os benefícios ao paciente. Sendo obrigatório a obtenção do consentimento livre e esclarecido do paciente acerca do tratamento escolhido (CFM, 2004).

Por conta do desespero, da desinformação e fake news nas mídias, as pessoas adquiriram negativamente o aumento desse hábito (MACHADO; MARCON, 2021).

Antes da ANVISA colocar a hidroxiquina em medicamentos de controle especial, em picos onde tinha mais casos de Covid-19 era onde tinha mais vendas desse medicamento. O desespero das pessoas por uma prevenção ou cura contra esse vírus foi tanto que muitas delas acabaram sendo induzidas por pessoas não habilitadas a comprar medicamentos que ainda estavam sendo estudados ou que nem tinha nada comprovado em relação a eficácia contra a covid-19 e que ainda possuíam efeitos colaterais adversos.

A ANVISA criou então no dia 05 de maio o dia nacional do uso racional de medicamentos, com intuito de alertar a população sobre os riscos à saúde pelo uso inadequado de medicamentos e pela automedicação (BRASIL, 2020).

Medicamentos usados de forma incorreta ou consumidos sem critérios de profissionais habilitados podem causar ou agravar problemas de saúde, podendo inclusive, levar à morte (BRASIL, 2020). Entretanto, por conta da situação emergente com a pandemia imposta pelo novo coronavírus, decisões têm sido tomadas de forma apressadas e controversas, boa parte da população não tem seguido as orientações impostas pela ANVISA,

elevando o nível da automedicação em época de pandemia. Podemos conferir pelos gráficos, onde o aumento no número de casos levou ao aumento de vendas da hidroxiquina.

5 CONCLUSÕES

Por meio dos dados levantados e analisados neste trabalho é possível observar um aumento desordenado das vendas do fármaco (hidroxiquina). Alguns fatores podem contribuir para esse fato, como a falta de informações seguras sobre medicamentos e sobre a pandemia da Covid-19, o medo da população em adquirir o coronavírus e desenvolver a doença, o que leva a busca de formas de prevenção e a facilidade de acesso aos medicamentos no Brasil.

Pacientes que utilizavam a hidroxiquina para outros tratamentos foram prejudicados pela falta do medicamento, ocorrido devido ao aumento desnecessário das vendas e uso envolvendo a doença causada pelo vírus Sars-Cov-2.

A automedicação pode agravar doenças, pois a utilização de medicamentos sem a real necessidade pode esconder determinados sintomas, ou desenvolver interações entre substâncias, podendo anular ou potencializar o efeito dos fármacos.

Percebe-se a necessidade de realização de campanhas de conscientização e de educação em saúde, bem como uma maior restrição na venda de medicamentos sem receitas a fim, garantir a segurança da população e o melhor uso desses fármacos. O farmacêutico deve prestar assistência de qualidade, orientando e disseminando informações seguras para a população.

REFERÊNCIAS

ARRAIS, P. S. D. et al. Prevalência da automedicação no Brasil e fatores associados. *Revista Saúde Pública*, Fortaleza, v. 50, n. 2, p.1-11, fev. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portal da ANVISA. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

CHEN, Y.; LIU, Q.; GUO D. Emerging coronaviruses: genome structure, replication, and pathogenesis. *Journal of Medical Virology*, v. 92, n. 4, p. 418-423, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Parecer CFM nº 13/2004, de 14 de abril de 2004. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2004. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/pareceres/BR/2004/13>. Acesso em: 10 ago. 2020.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Disponível em: <<http://crfsp.org.br/>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

CORREA, M. C. L. V.; VILARINHO, L.; BARROSO, W. B. Controvérsias em torno do uso experimental da cloroquina / hidroxiquina contra a Covid-19: “no magic bullet”. *Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 1-21, jun. 2020.

MACHADO, M. Carta às editoras sobre o artigo de Melo et al. *Cad Saúde Pública*, v. 07, p. 37, abr. 2021.

MARTINS, G. Z. Processo-Consulta CFM N°2,437/2003- Parecer CFM N° 13/2004. Unidade de Farmacovigilância da ANVISA. 2004. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/BR/2004/13_2004>.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.

MATEUS et al. Cloroquina e hidroxiquina: o risco de prolongamento do intervalo quanto no uso da dose recomendada para o tratamento da Covid-19. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, Belo Horizonte, v. 12, n. 10, p. 4694, out. 2020.

MELO, DUARTE, MORAES. Automedicação e uso indiscriminado de medicamentos durante a pandemia da COVID-19. Cad Saúde Pública, 07 abr 2021.

MENEZES, C. R.; SANCHES, C; CHEQUER, F. M. D. Efetividade e toxicidade da cloroquina e da hidroxicloroquina associada (ou não) à azitromicina para tratamento da COVID-19. O que sabemos até o momento. Health Biol Sci, Divinópolis, v. 8, n. 1, p. 1-9, 2020.

OLIVEIRA, M. Os riscos da

automedicação no tratamento do covid-19: uma revisão de literatura. Capa, v. 7, 2020.

RAPOSO, V. L. Da proteção dos consumidores – pacientes na prescrição off-label. Revista de Direito do Consumidor, São Paulo, v. 110, n. 26, p. 163-186, mar./abr. 2017.

ZHU N. et al. A novel coronavirus from patients with pneumonia in China, 2019. New England Journal of Medicine, v. 382, n. 8, p.727-733, 2020.